

2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20 21

22

23

24

25

26

2728

29

30 31

32

33

34

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 (Processo SEI 23112.008791/2022-78)

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, o Conselho de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, previamente convocado por meio do Ofício nº 15/2022/CoGePe/ProGPe, de 29/03/2022, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, no link https://meet.google.com/mkt-zrkd-gen. Após a instalação do guórum necessário para a reunião, o vice-presidente, Sr. Antônio Roberto, congratulou-se com todos os membros que se encontravam conectados, iniciando a presente reunião, tratando dos pontos que seguem. Ausências justificadas: A Sra. Jeanne Michel, presidente, e Daniel Vendrúsculo, representante docente. 1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência. 1.1.1. Homologação da Proposta de Regimento Interno do CoGePe. O Sr. Antonio Roberto, considerando informações da SOC, comunicou que a homologação da proposta de regimento interno do CoGePe dispensa o encaminhamento a colegiado superior - ConsUni. Dessa forma, tendo em vista que o texto já foi aprovado na 3ª reunião ordinária, de 01/02/2022, o documento está em tramitação, para providências quanto às adequações do Regimento Geral da Universidade e em breve será publicado no site da ProGPe. 1.1.2. Tramitação das Minutas de Normativas para Redistribuição. Comunica que está em tramitação as minutas das normativas de redistribuição para serem pauta no próximo ConsUni. 1.1.3. Reuniões com Ministério Público Federal. Comunica que em 28/03/2022 houve nova reunião com o Procurador Federal sobre a demanda de percentual de cotas em concursos de docentes, e já está nos últimos encaminhamentos para equacionar. 1.1.4. Realização de reuniões junto à categoria TA para esclarecimento de dúvidas quanto ao Programa de Gestão. Comunica sobre a realização de 2 reuniões no dia 30/03/2022 junto à categoria TA sobre o programa de gestão e perspectiva de reuniões junto aos CoCs e macrounidades administrativas a partir de final de abril. 1.2. Comunicações dos Membros. Não houve. 2. ORDEM DO DIA. 2.1. Apreciação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 15/02/2022. Aprovada com 15 votos e 1 abstenção. 2.2. Continuidade da leitura dos comentários/sugestões e discussões da Proposta de Minuta de Resolução Programa de Gestão UFSCar (conforme IN 65/2020). Dando seguimento na apresentação da proposta de minuta de resolução Programa de Gestão UFSCar, o responsável pela apresentação, José Nilton Fuzaro



36

37 38

39

40

41

42 43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54 55

56

57

58

59 60

61

62

63 64

65

66

67

68

69

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

Brizante, representante da comissão elaboradora, deu início a leitura do artigo 4. pois houve uma sugestão de alteração do conselheiro Daniel: "a inclusão de um parágrafo único a este artigo (4º) nos seguintes termos: as atividades de docência por sua natureza não permitem mensuração da produtividade dos resultados de suas respectivas unidades, nem do desempenho dos participantes em suas entregas estando excluídas do programa de gestão". A conselheira Vânia, argumenta que não há sentido em especificar uma categoria dentro dessa minuta, uma vez que ela deve servir para todos os TAs (técnicos-administrativos) e docentes, e por considerar que algumas atividades de docência podem ser mensuradas, sim, bem como, algumas atividades de TAs que não há mensuração pois estão se dedicando a pesquisas, e enfatiza que não deve constar o parágrafo de sugestão feito pelo conselheiro Daniel Vendrúsculo. O vice-presidente esclarece que a sugestão do conselheiro Daniel talvez tenha vindo do seu receio de que os docentes ministrem aulas à distância. O conselheiro Fábio Grigoletto confirma que a motivação do conselheiro Daniel vem do seu receio dos docentes ministrarem aulas à distância. A conselheira Vânia argumenta que o Programa de Gestão é por meio de edital, e que cada unidade sabe da sua especificidade de atividades e se pode ou não aderir, e sugere então que não se determine uma categoria, mas sim que as atividades de ensino sejam desempenhadas presencialmente e solicita que essa discussão seja feita na presença do conselheiro Daniel, membro que trouxe a sugestão. O vice-presidente acata a sugestão e dá andamento à leitura. José Nilton, lê o comentário da conselheira Vivian: Como seria a operacionalização dos editais? Cada unidade lançaria o seu edital especificando vagas e condições? Pondera se existe a possibilidade de ser feito de outra forma para evitar processos morosos e engessados. A conselheira Vivian esclarece que parte da dúvida já foi respondida na última reunião onde a presidente, Sra. Jeanne, explicou que será por meio de edital, e que se sente parcialmente contemplada. Antônio Roberto responde que nas reuniões realizadas com os TAs, foi enfatizado que as unidades "pais", como Centros, Pró-Reitorias e Reitoria lançarão os editais contemplando seus departamentos e secretarias gerais para que não haja pulverização e detrimento de servidores. Serão lançados modelos de editais para que as unidades "pais" acatem os editais disponíveis. O conselheiro Thiago Loureiro relata que na reunião que a ProGPe realizou com os TAs, o edital deve ser direcionado a atividade de teletrabalho, porque enquanto política institucional, os servidores em atividades presenciais não poderão ser contemplados por esse edital e sim, por meio de



71

72 73

74

75

76

77 78

79

80

81 82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94 95

96

97

98 99

100

101

102

103104

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP <u>secretaria.progpe@ufscar.br</u>

chamamento. A conselheira Vânia esclarece que na reunião da ProGPe realizada com os TAs, ficou claro que quem for aderir ao Programa de Gestão, mas não ao teletrabalho, será em forma de chamamento e não haverá edital, porque todos podem aderir, então sugere que isso fique claro na minuta do Programa de Gestão. Continua esclarecendo que os modelos de editais serão feitos pela Câmara Técnica instaurada pelo CoGePe. O conselheiro Guillermo questiona se há limites de vagas para o edital. O vice-presidente responde que não há limitação de vagas a serem ofertadas. José Nilton lê o comentário da conselheira Tatiana Sato: Poderia ser uma limitação a pessoas com menor facilidade de acesso, a Instituição poderia prover equipamentos mínimos, conexão adequada, etc. O Sr. Antônio Roberto esclarece que não há normativa que obrigue a Universidade a fornecer conexão, energia ou outros benefícios, e relata que provavelmente quando o Programa de Gestão for implementado a nível nacional, essa demanda surgirá, e será fruto de negociação com o Governo Federal. O conselheiro Guillermo questiona se a pessoa que for habilitada para o teletrabalho não possuir desktop/notebook em sua residência, se poderá levar seu equipamento institucional e se há riscos no trabalho híbrido levando e devolvendo o equipamento diariamente. O vice-presidente responde que essa movimentação de equipamentos já foi feita desde o início da pandemia até os dias atuais. A conselheira Vânia esclarece que a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 veda qualquer contribuição financeira do Governo Federal no teletrabalho e sugere que seja elaborada uma normativa UFSCar que contemple o uso e saída desses bens da Instituição. A conselheira Tatiana esclarece que o inciso VI (Art 7º) – Infraestrutura mínima necessária do interessado na participação, da Minuta exige a infraestrutura mínima, e questiona se caso o servidor não a tenha, se pode ser um limitante. O vice-presidente responde que essa problemática pode ser equacionada com a normativa UFSCar, sugerida anteriormente, de uso e retirada de bens institucionais, e até o fornecimento de novos equipamentos pela Universidade. A conselheira Vânia argumenta que é importante ter esse item (VI – Infraestrutura mínima necessária do interessado na participação) na minuta para que não haja comprometimento desta. José Nilton lê o comentário do conselheiro Thiago Loureiro: Vale refletir sobre a possibilidade de avaliação bilateral, onde o TA também avalia sua chefia, embora a relação hierárquica seja relevante. (Servidores podem ter receio de avaliar negativamente suas chefias). Talvez, ainda, a avaliação da Instituição pelo servidor TA, se essa fornece as condições elementares para que este desempenho seu métier, tendo em vista que a tratativa não se limita ao



106

107 108

109

110

111

112113

114

115

116117

118

119

120

121

122

123

124125

126

127

128

129130

131

132

133134

135

136

137

138

139

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP <u>secretaria.progpe@ufscar.br</u>

teletrabalho. O vice-presidente expõe que o plano de trabalho será feito em conjunto, servidor e chefia, e no caso de divergências haverá a Câmara Técnica e o CoGePe para resolução de conflitos, e considerando o plano de trabalho, essa avaliação já estará em curso, uma vez que o plano de trabalho reafirma a execução do planejado. O conselheiro Thiago Loureiro observa se vale a pena se aprofundar para mencionar essa avaliação bilateral na minuta, e esclarece que a sua preocupação é pelo histórico da fragilidade das relações interpessoais de servidores e chefia. O conselheiro Guillermo expõe sua preocupação quanto à gestão de conflitos, e se o conselho da unidade poderá atuar para minimizá-los, e questiona se a negociação do plano de trabalho pode gerar discrepâncias entre as pessoas de mesmo cargo e atribuições. O Sr. Antônio Roberto esclarece que conflitos de fácil resolução devem ser tratados em suas unidades e que a Câmara Técnica abordará somente casos em que não houve concordância de ambas as partes. Esclarece também que o tratamento de pactuação da adesão ao Programa de Gestão, deve ser tratado com equidade. O conselheiro Guillermo questiona se para a pactuação do plano de trabalho entre chefia e servidor será necessário ter respaldo dos conselhos. O vice-presidente esclarece que caso se faça necessário, o plano de trabalho pactuado poderá ser aprovado nos conselhos de departamentos. A conselheira Afra questiona de que maneira o servidor poderá recusar atividades que não estão previstas no nível do cargo, uma vez que em sua grande maioria os planos de trabalhos nunca foram decididos conjuntamente. O vice-presidente esclarece que os conflitos não resolvidos entre chefia e servidor, serão abordados pela Câmara Técnica. A conselheira Luciane expõe que quando se fala em conflito entre os pares, em sua maior parte se trata da abordagem, quem pode aderir, quem não pode, quem vai estar na métrica do ponto eletrônico e quem vai estar na métrica do Programa de Gestão. O vice-presidente esclarece que os conflitos deverão ser administrados e reforça que o Programa de Gestão é uma opção, não uma obrigatoriedade. A conselheira Luciane expõe sua preocupação sobre limitação de vagas para adesão ao edital de Programa de Gestão. O Sr. Antônio Roberto esclarece que não há determinação de limite de vagas. A conselheira Vânia esclarece que não há limite de vagas em edital, mas cada unidade irá identificar o quantitativo de servidores que poderão atuar no teletrabalho, considerando as atividades presenciais essenciais. A conselheira Aline Soares esclarece que quando o servidor entra em exercício na Universidade é disponibilizado um plano de trabalho, mas com o decorrer do tempo, outras



141

142143

144

145

146

147148

149

150151

152

153

154

155

156

157

158

159 160

161

162

163

164165

166

167

168169

170

171

172

173

174

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

atividades surgem, e sugere um banco de dados que contemple os planos de trabalho da carreira técnico-administrativo para parametrização e resolução de conflitos. A conselheira Vivian expõe que se sente insegura porque o Programa de Gestão ainda não tem o apoio de um sistema informatizado inteligente e questiona se os editais serão lançados somente após a instalação desse sistema inteligente, expõe também que a sugestão do banco de dados feita pela conselheira Aline Soares é de suma importância. José Nilton dá andamento na leitura dos comentários; comentário 1 é da conselheira Luciane: Acredito que é inviável as entregas e avaliações serem diárias ou semanais, pois tanto o subordinado ou chefe perderiam tempo demais para avaliar tarefas em execução. O vice-presidente esclarece que essa questão deve ser elucidada com a criação da Câmara Técnica. Comentário 2 é do conselheiro Thiago: Reflito se as chefias imediatas estariam preparadas para esta demanda, tendo em vista que há servidores que assumem a chefia por pressão (ensino-pesquisa-extensão-administração) e não por desejo ou aptidão com tarefas administrativas. Ademais, vale ressaltar que os sujeitos estão chefes, é um cargo rotativo e majoritariamente ocupado por servidores docentes (que assim como os TAs, não raro, estão sobrecarregados pela lógica produtivista presente nas Universidades). Me preocupa as fragilidades desta relação TA/Chefia e seus possíveis desdobramentos, sobretudo em um contexto de déficit orçamentário e de pessoal. O Sr. Antônio Roberto, esclarece que, pensando nisso, para o próximo semestre, há uma programação de oferta de capacitação obrigatória para todas as chefias da Universidade, justamente para que se tenha elementos de conhecimento do cargo. Comentário 3 é da conselheira Vivian: Não seria muito pouco? Entendo que as entregas devem ser diárias e o acompanhamento (avaliação) semanal. Também reforco a necessidade de um sistema de informação que dê conta deste monitoramento, sinalizando para ambos (chefia e servidor participante) atrasos e pendências. Só para esclarecer: pensei em um sistema eletrônico tipo GANTT com checkbox (com possibilidades de cliques diários) para acompanhamento dinâmico das demandas (por ambas as partes), inclusive com espaço para renegociações. A ideia é automatizar os processos, por conta sobrecarga de trabalho e facilitar a comunicação em horário de trabalho previamente pactuado. O Sr. Antônio Roberto informa que o sistema a ser adotado é o sistema SUSEP que já está na SIn para customização para uso da UFSCar e em breve será apresentado. Comentário 4 é uma sugestão da conselheira Aline quanto ao item DA AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS DO PLANO DE TRABALHO, Art.



176

177178

179

180

181

182 183

184

185

186 187

188

189

190

191

192

193

194 195

196

197

198

199 200

201

202

203204

205

206

207

208209

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

10°...: acrescentar... possíveis causas e estabelecido, CASO NECESSITAR, um plano de capacitação. Comentário 5 é da conselheira Tatiana Sato: a natureza das dificuldades para cumprimento das metas pode não requerer capacitações, necessariamente, apenas repactuações, por ex. Comentário 6 é conselheiro Thiago: a Instituição tem estrutura para isso? Apresentar um plano de capacitação com orçamento "enxuto". O vice-presidente esclarece que a capacitação para chefias está dentro da capacidade orcamentária. Comentário 7 é da conselheira Aline: Será criada uma câmara técnica do conselho para a organização dos editais e demandas geradas pelo processo? O vice-presidente responde que sim. Comentário 8 é da conselheira Vivian: Precisamos pensar em algo mais dinâmico, que dê mais agilidade no processo. Da forma como está, me parece que vai gerar uma sobrecarga de trabalho ainda maior para as chefias (já sobrecarregadas). Compreendo que as pactuações devam compor um GANTT com sinais de alertas pelos prazos e, caso não cumpridos, o sistema avisa ambos, o que implica em repactuações e caso volte a se repetir e as negociações não tenham sucesso, configurar-se-ia uma quebra de plano de teletrabalho, implicando no retorno presencial. Tudo isso sendo muito transparente para as partes acompanhamento "virtual" dessas negociações pelo CoGePe. Comentário 8 é da conselheira Luciane: Como é avaliado o trabalho que é entregue por um TA hoje? Da mesma forma será a avaliação. O que compreende a tarefa do TA, o que foi disposto no plano de trabalho? Foi cumprido? Qual a porcentagem? Acredito que é algo objetivo, por isso a necessidade de se deixar por escrito as tarefas para que nem chefia e nem subordinado sintam-se lesados. Comentário 9 é do conselheiro Arlei: A questão da avaliação é uma coisa que nos preocupa muito, pois uma boa parcela da chefia tem a preocupação em ter o papel de avaliador e não de facilitador das tarefas, sempre preocupado em como avaliar a entrega e não como vou dar boas condições para uma boa entrega, precisamos urgentemente mudar esse caráter de "chefia" como elemento de cobrança, mas como parte da solução de uma boa entrega. Todos têm que ser avaliados socialmente e dar respostas à população. Comentário 10 é da conselheira Aline Soares, Art. 16°, inciso VI, que trata do horário de funcionamento da unidade: seria interessante deixar especificado esse horário. O vice-presidente esclarece que o funcionamento da Universidade abrange o período das 7h00 às 23h00, e dentro disso, as unidades tem suas especificidades de funcionamento. Comentário 11 é conselheira Luciane: Art. 16°, inciso X, que trata da retirada de processos e documentos físicos das dependências das



211

212213

214

215

216

217218

219

220221

222

223

224

225

226227

228229

230

231

232

233

234235

236

237

238239

240

241

242

243244

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

unidades/Universidade: Creio que esse item não cabe na minuta, tendo em vista que os processos estão centralizados no SEI. O Sr. Antônio Roberto esclarece que ainda há processos físicos que não estão de modo digital, por isso esse item se faz necessário na minuta. Comentário 12 é da conselheira Tatiana Sato, Art. 17º. Quando estiver em teletrabalho, caberá (ao)à participante providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.: Caberia alguma capacitação aos servidores para escolha dos equipamentos/mobiliários? O vice-presidente esclarece que é possível elaborar um material que contenha as informações para essa escolha adequada. Comentário 13 é da Conselheira Luciane: E aos que permanecerem no sistema de trabalho presencial de forma parcial ou integral, quais seriam as compensações já que os custos de locomoção não são poucos e os participantes do teletrabalho não terão esses custos. O vice-presidente esclarece que não há previsão de compensação. Comentário 14 é do Conselheiro Thiago: Quando o documento aponta termos como "qualidade de vida" e "motivação", seria fundamental que a Instituição compreendesse o atual cenário para a categoria mais afetada neste contexto de defasagem salarial – a categoria TAE que está há 05 anos sem qualquer reposição inflacionária e não possui um plano de carreiras "análogo" à categoria docente. Temos muitas implicações, como por exemplo, o êxodo de servidores dos planos de saúde. Deste modo, a Instituição poderia ampliar a lente com que observa o trabalho, a qualidade de vida e a motivação de seus servidores a partir de iniciativas que também contemplem os que permanecem em trabalho presencial o híbrido. Em um cenário tão árduo como o que vivenciamos, o teletrabalho certamente apresenta-se como um estímulo para o servidor, o que talvez não se dê pela preferência na modalidade em si, mas no custo de vida atual, isso deve ser analisado com parcimônia. Deste modo, os que não poderão ser contemplados com o Programa, caso desejem, estão susceptíveis a angústias pela diferença na tratativa na mesma carreira, o que pode ensejar cisões na categoria e antagoniza com aspectos motivacionais e de qualidade de vida. O Sr. Antônio Roberto esclarece que considerando o atual cenário de cortes de verbas, neste momento não há o que ser acrescentado além do que já vem sendo feito. A conselheira Luciane pede esclarecimentos quanto aos anexos da Minuta. José Nilton explica que os anexos foram baseados nas tabelas criadas pela Unifesp e adaptados para a realidade da UFSCar. A Letícia, também membro da comissão elaboradora minuta, sugere que os conselheiros façam leitura criteriosa dos anexos



CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

e tragam sugestões para novas adaptações. O vice-presidente encaminhou para o encerramento da reunião. Dessa forma, às 16h52m, o vice-presidente agradeceu a presença e colaboração dos(as) senhores(as) conselheiros(as), declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Maiara Fernanda Peres, na qualidade de secretária, redigi a presente ata, que assino, após ser aprovada e assinada pela Sra. presidente e demais conselheiros.

250251

252

253

254

255

256

257

258259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271272

245

246

247248

249

MEMBROS PRESENTES: Vice-Presidente - Antônio Roberto de Carvalho (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas). **Convidados -** Karina Martins (DCamp-So); Eduardo Sotto Mayor (CCS); Ivan Rocca (SeaD); José Nilton Fuzaro Brizante (ProAd). Diretorias de Centros Acadêmicos - Guillermo A. Lobos Villagra (Suplente - CCET); Maria da Graça Gama Melão (CCBS); Ana Cristina Juvenal da Cruz (CECH); Ricardo Toshio Fujihara (CCA); Ana Lucia Brandl (CCTS); Emerson Martins Arruda (Suplente - CCHB); Rodrigo Vilela Rodrigues (CCGT); Giulianna Rondineli Carmassi (CCN). Representantes da Categoria Docente -Efetivo/Suplente: Nathália Margarita Mayer Denari Petrilli (UAC/ProACE): Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi (Dmed/CCBS); César Alves Ferragi (CCHB/So); Fábio Grigoletto (CCN/LS); Vivian Aline Mininel (DEnf/CCBS); Cristina Lourenço Ubeda (DAdm-So/CCGT); Tatiana de Oliveira Sato (Dfisio/CCBS); Fernando Menezes de Almeida Filho (Suplente - DECiv/CCET). Representantes Categoria Técnicos-Administrativos - Efetivo/Suplente: Aline de Almeida Soares (DCNME-Ar/CCA); Afra Vital (Suplente - DDR-Ar/CCA); Aline Elena Carneiro do Nascimento (Dcamp-LS); Lissandra Pinhatelli de Britto (Suplente - B-LS); Thiago Loureiro (DMed/CCBS); Vânia Gonçalves (SIBi); Luciane Cristina de Oliveira (Suplente -DS/CECH); Cristina Aparecida Motta (PPGQ/CCET); Cláudia Dias - (DFQM-So/CCTS): Ofir Paschoalick Castilho Madureira (Suplente - DeEG-So/ProGrad). Representantes Discentes Graduando e Pós-Graduando - Efetivo/Suplente: Arlei Olavo Evaristo (PPGGOSP); Marcos Anchieta (Graduação em Geografia).